



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

PROCESSO Nº 00094.000303/2014-34

CONTRATO Nº 141/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, Empresa Pública Federal, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, telefone nº (61) 2105-8085 / fax nº (61) 2105-8380, neste ato representado pelo Senhor **ANDRÉ DE CESERO**, Diretor de Relacionamento com Clientes, portador do RG nº 6.025.898.039 SSP/RS, e do CPF nº 418.220.050-00, e o Senhor **BRUNO FERREIRA VILELA**, Superintendente de Relacionamento com Clientes, portador do RG nº 228042707 SSP/SPCPF, e do CPF nº 792.956.651-04, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2014, consoante consta do Processo nº **00094.000303/2014-34**, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **26 de maio de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – A supressão de serviços de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 25% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de **RS 1.880.770,84 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

CS 3A



Subcláusula Terceira - Em decorrência da supressão de serviços, o "caput" da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total anual previsto para este Contrato é estimado em **RS 7.523.154,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais)**, conforme abaixo:

| TECNOLOGIA | PONTO DE FUNÇÃO (PF) | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|------------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|
| PHP, JAVA, COLDFUSION, RUBYONRAILS | 5.400 | 1.275,11 | 6.885.594,00 |
| PZP | 800 | 796,95 | 637.560,00 |
| TOTAL GLOBAL ANUAL – RS | | | 7.523.154,00 |

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **RS 7.523.154,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais)**, correrão à conta do PTRES: 0855454; Nota de Empenho: 2017NE801261, de 08 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page.


Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.




Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 25 de maio de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


ANDRÉ DE CESERO
Diretor de Relacionamento com Clientes
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO


BRUNO FERREIRA VILELA
Superintendente de Relacionamento com os Clientes
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO



Assunto: Processo Administrativo nº 0004700010014-34
Prestação de contas de despesas com o que neste instrumento é prestado.

Brasília, 25 de março de 2017.

[Assinatura]
GIBELLY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

[Assinatura]
AMIR DE CÉSARO
Diretor de Relacionamento com Clientes
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

[Assinatura]
BRUNO VIEIRA VIEIRA
Superintendente de Relacionamento com os Clientes
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

EM BRANCO